

SEMAPA - Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 14, 10.º, Lisboa

Capital Social: 81.270.000 Euros

N.º Pessoa Colectiva e Matrícula na C.R.C. de Lisboa: 502.593.130

COMUNICAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

Informamos que na assembleia geral anual da sociedade, que teve lugar hoje às 10 horas e 30 minutos, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Aprovação do Relatório de Gestão, do Relatório do Governo Societário, das Contas do Exercício e dos demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2019, individuais e consolidados, e a demonstração não financeira consolidada (Relatório de Sustentabilidade), nos termos submetidos à apreciação dos Senhores Accionistas;
2. Aprovação da proposta do Conselho de Administração de aplicação do Resultado Líquido do exercício, apurado nas contas individuais segundo o normativo IFRS, no montante de 124.053.719,73 euros (cento e vinte e quatro milhões, cinquenta e três mil, setecentos e dezanove euros e setenta e três cêntimos) tenha a seguinte aplicação:

Dividendos às ações em circulação.....	9.983.671,63 euros*
	(0,125 euros por ação)
Reservas livres.....	114.070.048,10 euros

* excluindo as ações próprias em carteira; para o efeito foram consideradas 1.400.627 ações próprias; caso, à data de pagamento, esse montante seja alterado, o valor global de dividendos a pagar poderá ser ajustado, mantendo-se inalterado o valor a pagar por ação.

3. Aprovação de um voto de confiança nos Órgãos de Administração e Fiscalização bem como nos respectivos membros;
4. Aprovação da declaração relativa à política de remuneração dos órgãos sociais proposta pela Comissão de Remunerações, e

SEMAPA - Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 14, 10.º, Lisboa

Capital Social: 81.270.000 Euros

N.º Pessoa Colectiva e Matrícula na C.R.C. de Lisboa: 502.593.130

5. Aprovação da proposta do Conselho de Administração no sentido de ser autorizado a adquirir e alienar acções e obrigações próprias pelo prazo de 18 meses.

Lisboa, 29 de Maio de 2020

A Administração,